



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COREME- COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL Nº 01/2020/COREME/SMS**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A  
SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BELTRÃO-PR, PARA O ANO LETIVO DE  
2021.**

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME), da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-Pr, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Parecer CNRM nº 1142/2018, aprovado em 13 de dezembro de 2018,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica (PRM), oferecido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para o ano de 2021, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O curso de Residência Médica tem característica de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regimento de 60 (sessenta) horas semanais.

A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste edital, será executada em suas fases pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Prefeitura de Francisco Beltrão e AMP – Associação Médica do Paraná/UCAMP. A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano do PRM, oferecido pela Prefeitura de Francisco Beltrão, para o ano de 2021, obedecendo as normas emanadas pela CNRM.

1.2 A seleção Pública consistirá de duas Fases:

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise de Curriculum vitae e Arguição do Curriculum vitae.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

- 1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico da Prefeitura de Francisco Beltrão – PR <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/> e no endereço da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), bem como manter atualizado o telefone e o endereço no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.
- 1.5 O Presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

## 2. DAS VAGAS – ESPECIALIDADE

### 2.1 Área com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Medicina de Família e Comunidade	2	2	Credenciamento Provisório 1142/2018

- 2.2 Todas as vagas são contempladas com **bolsa/remuneração**, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3 O Residente matriculado no Programa de Residência Médica da Prefeitura Municipal também receberá uma **Bolsa de Estudo Complementar**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a indenizar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

#### 3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **02/09/2020 à 01/10/2020**.

3.3 As inscrições deverão ser feitas pela internet, somente pelo site da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), mediante preenchimento da ficha de Inscrição, e somente serão efetivadas após confirmação do pagamento do boleto bancário correspondente, até a meia noite do dia **02/10/2020**.

3.4A taxa de inscrição do Exame AMP/UCAMP será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) e da **COREME Prefeitura de Francisco Beltrão Isenta**.

3.5 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no período de **09 a 16 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

3.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), de **19 a 23 de outubro de 2020**.

#### 4. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 02 de novembro de 2020, com início às 14h00 e término às 18h15min:**

4.2 Local de Prova:

- CURITIBA: Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.

4.3 O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado **até 03 de novembro de 2020**, no site da AMP ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)) e na página da COREME <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

4.4 Após a divulgação do gabarito, será concedido prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná – AMP até as 18h00 horas do segundo dia útil posterior à mencionada divulgação, através do pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por recurso.

4.5 O resultado da Prova Objetiva será divulgado até a data de **25 de novembro de 2020**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

4.6 O conteúdo programático, relacionado à prova objetiva, do Processo Seletivo, estará disponível no Guia do Candidato [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

4.7 Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que obtiver menos de 50% de acertos na prova Objetiva/escrita.

#### 5. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

5.1 De acordo com o artigo 9º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 do CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota da prova, sendo de 10% (dez por cento) da nota da prova.

5.2 A utilização da pontuação adicional deverá ser informada e requerida no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio.

5.3 Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação.

5.4 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.

#### 6.2ª FASE: ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

6.1 A Análise do Curriculum Vitae acontecerá na data de **10 de dezembro de 2020**.

6.2 Após o resultado da prova objetiva, os candidatos aprovados, serão convocados para a segunda fase, a convocação será postada na página da Prefeitura Municipal <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

6.3 Serão convocados para a entrevista e análise do currículo 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

6.4 A análise de Curriculum Vitae terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregarem o currículo devidamente documentado conforme subitem 6.5 e 6.6.

6.5 Os candidatos classificados para a segunda fase devem encaminhar o curriculum Vitae via **SEDEX 10** em envelope lacrado endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SMS, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Bairro Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-030, com data máxima de postagem em **04/12/2020**, ou em PDF no e-mail: [coremefranciscobeltrao@gmail.com](mailto:coremefranciscobeltrao@gmail.com) até a data de **04 de dezembro de 2020**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

6.6 O Curriculum Vitae enviado pelo correio deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**, encadernado.

6.7 O Curriculum Vitae enviado pelo e-mail deverá estar devidamente elaborado e documentado (escaneados os comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.

6.8 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae. Deverá preencher o **ANEXO I** que será entregue junto ao Curriculum pelo correio, constando o número da página em que se encontram cada anexo ou comprovante de cada item. Se o Curriculum for enviado por e-mail, o **ANEXO I** deve acompanhá-lo preenchido e escaneado.

6.9 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme subitem 6.4 deste Edital.

6.10 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Curriculum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Curriculum Vitae não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do Curriculum Vitae, resultará na classificação final.

6.11 A Prova de Análise do Curriculum Vitae será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **ANEXO I**.

6.12 A pontuação máxima possível na Análise do Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **ANEXO I**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 05 (cinco) pontos.

## 7. DA ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE

7.1 A Arguição do Curriculum Vitae será realizada na data de **10 de dezembro de 2020**.

7.2 A arguição com a banca ocorrerá de forma remota através do aplicativo **Google Meet**, em horários a serem definidos em edital. O candidato deve baixar o aplicativo Google Meet e aguardar o compartilhamento da sala via WhatsApp, que ocorrerá em data e horário definidos nos próximos editais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

7.3 Serão composta Banca Examinadora para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª fase sobre o Curriculum Vitae apresentado, com a participação de Preceptores do Programa de Residência, publicadas no endereço <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

7.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 05 (cinco) pontos à Arguição, conforme ANEXO II.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível pode chegar a cem (100) pontos.

8.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.4 A classificação final dos candidatos, obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = PO + \frac{PAN}{20} + PAR$$

Em que:

**PF**= pontuação final

**PO**= pontuação obtida na Prova Objetiva

**PAN**= pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

**PAR**= pontuação obtida na Arguição do Curriculum Vitae

8.5 A nota final será obtida pela somatória das notas da 1ª Fase (Prova Geral e/ou Provas Específicas), com peso de 90,00 e a Análise e Arguição do Curriculum Vitae, com peso de 10,00. A classificação será em ordem decrescente. Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá na preferência ao candidato que tiver sucessivamente.

I- Maior pontuação na Prova Objetiva;

II- Maior pontuação na Análise de Curriculum Vitae;

III- Maior pontuação na Arguição do Curriculum Vitae;

IV- Maior idade.

8.6 O Resultado Final será divulgado no dia **17 de dezembro de 2020**, através do site da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

#### 09.DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas será realizada no período de **03 a 07 de fevereiro de 2021**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, na Secretaria da Comissão de Residência Médica/COREME, localizada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Secretaria Municipal de Saúde Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR.

#### 9.2 Documentos para Matrícula

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da carteira de identidade;
- b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;
- c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;
- e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM/PR;
- f) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de agência e conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;
- i) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- j) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- k) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- m) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008);
- n) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- o) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);  
p) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

9.3 O não comparecimento no prazo estipulado no subitem 9.1 implicará a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

9.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, **até o dia 08 de maio de 2021**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/SMS, 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

9.5 O Edital da **2ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>, no período de **10 a 14 de fevereiro de 2021**.

9.6 Os Programas de Residência Médica iniciarão em **01 de março de 2021**. Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, à Comissão de Residência Médica/COREME, localizada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Secretaria Municipal de Saúde Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato inteira-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

9.8 Na hipótese de restarem vagas, a COREME/SMS –fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via Edital, para preenchimento dessas vagas, **a partir do dia 04 de março de 2021**.

9.9 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir de sua convocação via Edital, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes.

9.10 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.11 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa conforme determinação da CNRM, poderão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ESTADO DO PARANÁ

solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME/SMS trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

9.12 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.13 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) e <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/>.

10.2 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da COREME/SMS e CNRM.

10.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica – COREME/SMS.

### 11. INFORMAÇÕES

11.1 Através do site da AMP [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) e e-mail da COREME [coremefranciscobeltrao@gmail.com](mailto:coremefranciscobeltrao@gmail.com), ou pelo telefone (46) 3520-2129.

Francisco Beltrão-Pr, 31 de julho de 2020.

  
CARLA ALVES DE SOUZA

Coordenador da Comissão de Residência Médica

**Dr<sup>a</sup> Carla Patrícia Alves de Souza**  
**Coordenadora da COREME/SMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I  
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. <b>Pontuação máxima: 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima 10 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. <b>Pontuação máxima: 5 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Pôster - Colaborador/Autor. <b>Pontuação máxima: 7,5 pontos.</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. <b>Pontuação máxima: 2,5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais (Realizados no exterior) - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	
Curso de curta duração. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	
Projeto de Pesquisa.	NÃO	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

<b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. <b>Pontuação máxima: 5 pontos</b> <b>(Páginas do Curriculum.....)</b>	SIM	5,0	
	NÃO	0	

<b>PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)</b>			
<b>NOTA FINAL (dividida por 20)</b>			

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA NOTA DA ARGUIÇÃO**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (05 PONTOS)</b>	<b>Avaliador 01</b>	<b>Avaliador 02</b>	<b>Avaliador 03</b>	<b>Média das Notas</b>
<b>NOTAS OBTIDAS</b>				

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos Avaliadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Calendário do Edital

Inscrições no site <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	02/09/2020 a 01/10/2020
Pagamento	02/10 até as 23hs59
Valor da Taxa (AMP)	R\$ 450,00
Confirmação de Inscrição	09/10 a 16/10
Comprovante de Inscrição	19/10 a 23/10
Prova	<b>02/11/2020</b>
Gabarito no site	Até 03/11
Local de Prova	<b>Curitiba:</b> Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.
Horário	<b>14h00 às 18h15min</b>
Recursos	Até as 18h00 de 04/11 (2 dias úteis após a prova)
Resultado da 1ª Fase (Prova Objetiva)	Até 25/11/2020
Convocação para 2ª Fase no site <a href="http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/">http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/</a>	Até 04/12
Entrevista e Análise do Currículo	10/12
Resultado da Entrevista e Análise do Currículo publicado em edital no site <a href="http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/">http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/</a>	11/12
Resultado Final publicado no site <a href="http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/">http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/</a>	<b>17/12/2020</b>